|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLOS | Processo SEI nº 00146.000813/2023-40 e Protocolo Siccau nº 1643955/2022 |
| INTERESSADO | Presidência e CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Propostas de revisão da Resolução 91 sobre RRT e criação de um modelo exclusivo para atividades do grupo 6 – Ensino e Pesquisa |

DELIBERAÇÃO N° 045 /2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 101 do Regimento Interno do CAU/BR no qual determina que compete à CEP-CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre atos referentes a Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e sobre critérios de uniformização de procedimentos no âmbito das matérias de competência das Comissões de Exercício Profissional dos CAU/UF;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024 aprovado pela Deliberação nº 040/2023, que contempla um projeto específico para elaboração de projeto de resolução de revisão da Resolução 91/2014 para alterações das regras e aperfeiçoamento do RRT;

Considerando a Deliberação nº 018/2023 da CEP-CAU/BR que solicitou à Coordenação Técnica do Siccau (CORSICCAU) um parecer sobre os impactos de implantação do modelo de formulário para um RRT Simples Acadêmico, objeto da Deliberação nº 018/2023 da CEF-CAU/BR;

Considerando as diversas demandas enviadas à CEP pelos CAU/UF e profissionais, por meio da RIA e Ouvidoria, com propostas de alterações e melhorias da Resolução 91/2014 sobre RRT, consolidadas em proposta discutida pela CEP-CAU/BR durante o ano de 2023 em 3 (três) Encontros com os Coordenadores das CEPs UF;

Considerando o protótipo proposto para modernização do RRT no SICCAU, apresentado pela Gerencia do CSC aos membros da CEP-CAU/BR no dia 1º de dezembro de 2023, durante a 133ª Reunião Ordinária da Comissão; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Gerência do CSC e Coordenação Técnica do SICCAU que envie, para apreciação e deliberação da CEP-CAU/BR, o modelo citado na Deliberação 062/2023 da CEF-CAU/BR, como proposta viável de um modelo de RRT Simples Acadêmico, assim como, o Parecer Técnico do CSC constante da Deliberação nº 018/2023 da CEP-CAU/BR e Protocolo Siccau nº 1643955/2022, dentro do prazo de até 47 dias contados desta Deliberação, sendo até 18 de janeiro de 2024;
2. Recomendar à nova gestão da CEP-CAU/BR em 2024 a inclusão da proposta da CEF-CAU/BR, objeto da Deliberação nº 062/2023-CEF-CAU/BR, na pauta de análises e discussões para elaboração do projeto de revisão da Resolução 91 sobre RRT, dando continuidade ao trabalho desenvolvido com os coordenadores das CEP´s UF durante o ano de 2023;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar o processo SEI ao Gabinete para conhecimento e as providências junto ao CSC | 05 dias |
| 2 | Gabinete da Presidência | Encaminhar processo SEI à Gerencia do CSC e monitorar a execução das ações solicitadas e os prazos para atendimento das demandas do item 1 desta Deliberação | 05 dias |
| 3  | GERCSC / CORSICCAU | Enviar o modelo citado na Deliberação 62/2023 da CEF; eenviar o parecer técnico solicitado na deliberação 018 da CEP | Até 18/01/2024 |
| 4 | Gabinete da Presidência | Após realizações das ações pelo CSC, restituir os protocolos à SGM para avisar a CEP sobre o atendimento das demandas | 05 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA** Membro |

133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord-Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | **Guivaldo D´Alexandria Baptista** | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 30/11/2023**Matéria em votação:** Propostas de revisão da Resolução 91 sobre RRT e criação de um modelo exclusivo para atividades do grupo 6 – Ensino e Pesquisa**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Ana Cristina L. Barreiros da Silva**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia |